DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 601 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.570, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021.
(PL 003/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Dispõe sobre a denominação da Praça de Lazer localizada no bairro São Benedito, do município de Gália, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º - A Praça de Lazer, localizada na Rua Angélica nº. 770, Bairro São Benedito, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, passa a ser denominada Praça de Lazer "Aparecido Brandino da Silva".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

LEI Nº. 2.571, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021.
(PL 006/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.550/2020, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$60.309,64 (sessenta mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ficha: 430 - 08.244.0009.2091.0000 Órgão Gestor da Secret.Mun.Cid.eAssist.Social.. 9.183,01

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 431 - 08.244.0009.2091.0000 Órgão Gestor da Secret.Mun.Cid.eAssist.Social.... 10.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 432 - 08.244.0009.2123.0000 Ações do Covid no SUAS..... 726,63

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 433 - 20.605.0014.2075.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura.. 40.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....60.309,64

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 360 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... 30.000,00

Art.4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata osartigos2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1o, c.c parágrafo 2o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$20.309,64.

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Secretária de Agricultura e Abastecimento Convênio SEDRUS.....R$40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

III -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 362 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....30.000,00

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 1.731/2021.
DE 23 DE FEVEREIRO DE2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$60.309,64 (sessenta mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.571 de 23 de fevereiro de 2021:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ficha: 430 - 08.244.0009.2091.0000 Órgão Gestor da Secret.Mun.Cid.eAssist.Social... 9.183,01

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 431 - 08.244.0009.2091.0000 Órgão Gestor da Secret.Mun.Cid.eAssist.Social.... 10.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 432 - 08.244.0009.2123.0000 Ações do Covid no SUAS..... 726,63

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 433 - 20.605.0014.2075.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura.. 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....60.309,64

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei n.º 2.571 de 23 de fevereiro de 2021:

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 360 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... 30.000,00

Art.3º- Para a cobertura do crédito especial e adicional

suplementar de que trata osartigos1º e 2º, conforme Lei n.º 2.571 de 23 de fevereiro de 2021, serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1o, c.c parágrafo 2o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$20.309,64.

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Secretária de Agricultura e Abastecimento Convênio SEDRUS.....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

III -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 362 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... -30.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CRECHE ESCOLA PROFª RUTH COELHO
EMEI-CRECHE PROFª MATHILDE FERREIRA
EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 – REFORMULADO EM 22/02/2021

MESES \ DIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE DIAS
JAN/21	F	S	D	R	R	R	R	R	S	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	P	P	P	P	S	D	00
FEV	L 1º BIM	L	L	L	L	S	D	L AG	L	L	L	L	S	D	AS	L	L	L	L APM	S	D	L CE	L	L	L	L GE	S	D				19
MAR	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	22
ABR	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L CC	F	L RP	L 2º BIM	S	D	R	R	F	R	R	S	D	L	L	L	L	L		15
MAI	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L APM	S	D	L	L	L	L	L GE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
JUN	L	L	F	AS	S	D	L SEMANA DO MEIO AMBIENTE					S	D	L	L	L	L	L	S	D	L CE	L	L	L	L	S	D	L	L	L		20
JUL	L	L	S	D	L CC	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	P	L 3º BIM	L	S	D	L	L RP	L	L	L	S	10
AGO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L APM	S	D	L	L	L	L	L GE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
SET	L	L	L	S	D	AS	F	L CE	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L CC	L	L		20
OUT	L RP	S	D	L 4º BIM	L	L	L	L GE	S	D	R	R	R	R	R	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	15
NOV	L	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L SEMANA CONSCIENC. NEGRA	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L APM	S	D	L CE	L		21
DEZ	L	L	L GE	S	D	L	L	L	L	L AG	S	D	L	L CC	L	L	L RP	S	D	L	L	AF AA	R	R	R	R	R	R	R	R	R	15
JAN/22	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	200

LEGENDAS:

F	FÉRIAS / FERIADO	P	PLANEJAMENTO	AG	ASSEMBLEIA GERAL	APM	ASSOC. PAIS E MESTRES	FR	FORMATURA	DMMA	DIA MUND MEIO AMBIENTE
S/D	SÁBADO / DOMINGO	AS	ATIVIDADES SUSPENSAS	CE	CONSELHO ESCOLA	GR	GRÊMIO ESTUDANTIL	AF	AVALIAÇÃO FINAL	DNCN	DIA NAC CONSC NEGRA
L	LETIVO	R	RECESSO ESCOLAR	CC	CONS. CLASSE/ANO	RP	REUNIÃO DE PAIS	AA	ATRIB. DE CLASSES/AULAS		

DURAÇÃO DOS BIMESTRES	1º BIMESTRE - 01/02 A 22/04	2º BIMESTRE – 23/04 A 05/07	3º BIMESTRE – 22/07 A 01/10	4º BIMESTRE – 04/10 A 21/12
	50 DIAS	50 DIAS	50 DIAS	50 DIAS

TOTAL DE DIAS LETIVOS	1º SEMESTRE = 100 DIAS	2º SEMESTRE = 10 DIAS	200 DIAS LETIVOS

FERIADOS E ATIVIDADES SUSPENSAS: 15/02 – Atividades suspensas; 19/03 – Feriado Municipal (São José); 02/04 – Feriado Nacional (Paixão de Cristo); 14/04 – Ferido Municipal (Dia do Município); 21/04 – Feriado Nacional (Tiradentes); 03/06 – Feriado Nacional (Corpus Christi); 04/06 – Atividades suspensas; 06/09 – Atividades Suspensas; 07/09 - Feriado Nacional (Independência do Brasil); 28/10 – Feriado Municipal (Dia do Servidor Público); 01/11 – Atividades suspensas; 02/11 – Feriado Nacional (Finados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CRECHE ESCOLA PROFª RUTH COELHO
EMEI-CRECHE PROFª MATHILDE FERREIRA
EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 – REFORMULADO EM 22/02/2021

SÍNTESE DOS EVENTOS PROGRAMADOS

EVENTOS	DATA DE REALIZAÇÃO
P - Planejamento	26 a 29/01
AG - Assembleia Geral da Escola	08/02 e 10/12
CE – Reunião do Conselho de Escola	13/04; 05/07; 28/09; 14/12
CC – Reunião do Conselho de Classe	13/04; 05/07; 28/07; 14/12
RP – Reunião com os Pais	15/04; 27/07; 01/10; 17/12.
APM – Reuniões da Diretoria da APM	19/02; 19/05; 13/08; 26/10
GR – Reunião da Diretoria do Grêmio	26/02; 21/05; 20/08; 03/12
HTPC – Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo	Todas 2ª feiras – EMEI; Todas 3ª feiras - EMEF
R – Recesso Escolar	04 a 08/01; 18 a 24/04; 11 a 15/10; 23 a 31/12
F – Férias	11 a 25/01; 06 a 20/07
CP – Capacitação Professores CF – Capacitação Funcionários	A determinar
AF – Avaliação Final	22/12
AA – Atribuição de Aulas para 2022	22/12
Fr - Formatura	A determinar
DMMAE- Dia Mundial do Meio Ambiente e Ecologia	07 a 1/06
Semana da Consciência Negra	15 a 19/11

HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2021

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Favorável à homologação do presente Calendário Escolar, depois da reformulação do mesmo para adequar-se ao Calendário escolar da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, tendo em vista que atende as exigências legais.

Gália, 22/02/2021.

Antulio José de Azevedo
Secretário Municipal da Educação

HOMOLOGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2021

Com base no parecer da Secretaria Municipal da Educação, **HOMOLOGO** o presente Calendário Escolar, aprovando as modificações realizadas, para vigorar no ano letivo de 2021.

Gália, 22/02/2021.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal